



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)

---

### LEI Nº 1.952/2019.

***Modifica o Anexo III, do Grupo de Saúde da Família - GSF, da Lei Municipal nº 1.640/2011, que criou O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Modifica o Anexo III, do Grupo de Saúde da Família - GSF, da Lei Municipal nº 1.640/2011.

**Art. 2º** - Os demais dispositivos legais dessa lei permanecem com sua redação inalterada.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro, 29 de abril de 2019.

  
**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL